

* Publicada no DOETCE-MS n.º 4.120 – 30 de julho de 2025, página 4 Edição Extra.

PORTARIA TCE-MS N.º 211, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a coleta de informações destinadas à Rede Nacional de Indicadores (INDICON), para apuração do Índice de Efetividade e Gestão Municipal (IEGM-TCE-MS).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CONSELHEIRO FLÁVIO KAYATT, tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 160, de 2 de janeiro de 2012, e no art. 74, inciso V, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TCE-MS n.º 98, de 5 de dezembro de 2018,

Considerando a adesão do TCE-MS ao Acordo de Cooperação Técnica 0001/2016, que tem por finalidade compartilhar instrumentos de medição de gestão pública por meio do indicador padrão Índice de Efetividade e Gestão Municipal (IEGM) para repasse à Rede Nacional de Indicadores (INDICON);

Considerando que as informações coletadas contribuirão para a efetividade de ações do controle externo exercidas pelo Tribunal de Contas de Contas junto aos jurisdicionados dos Municípios, quanto aos aspectos da conformidade legal e da avaliação da efetividade da gestão pública e do impacto do gasto público na vida dos cidadãos.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para o preenchimento das informações referentes ao exercício de 2024 e a remessa ao Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul dos questionários padronizados da Rede Nacional de Indicadores (INDICON), disponibilizados via e-mail do controlador geral cadastrado no e-cjur, para a data de 31 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 30 de julho de 2025.

Conselheiro **FLÁVIO KAYATT**
Presidente